



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2032, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2013, para a prática dos atos referidos no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e designar como membros efetivos as servidoras Aparecida Dalva da Silva Cunha, Junia Gorette Santana e Maria Stael Moura Machado, e como membros suplentes Márcio Giovanni da Fonseca Armada, Nilo Gonçalves dos Santos Filho e Watson Wilton Azevedo Rocha, na respectiva ordem.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o "caput" do artigo será presidida pela servidora Maria Stael Moura Machado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 3 de janeiro de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

